



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.800/2015.

Dispõe sobre o Perímetro Urbano para a realização das Festividades Juninas do Município de Ladário.

O Senhor José Antônio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando a organização das Festividades Juninas **compreendida entre os dias 20 de Junho (Sábado) ao dia 23 de Junho (Terça – Feira) de 2.015**, tendo em vista o perfeito trânsito com segurança dos transeuntes nos diversos locais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica estabelecido como perímetro das Festividades Juninas 2015 no Município de Ladário o quadrilátero entre as Ruas Almirante Frontin, Comandante Souza Lobo, Dom Pedro II e Avenida 14 de Março.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 19 de Junho de 2015.


JOSE ANTONIO ASSAD E FÁRIA
Prefeito Municipal